



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 429 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Ficam criados dois (2) cargos de tratoristas para o Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária com ordena-
do de R\$ 112,50 (Cento e doze cruzeiros novos e cinquenta -
centavos) mensais cada um.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação; revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto

Prefeito Municipal